



COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

Poder Legislativo - Teixeira de Freitas

Informações sobre a transmissão

Número da Matéria : REQ-0030/2024

Autor GABINETE VER(A). Mateus Padilha Guerra

Protocolo 11028

Tipo de

Requerimentos

Data 29/04/2024

Hora

11:02:00

Ementa Requerimento de autoria dos vereadores Mateus Guerra e Marcelo Teixeira, requerendo ao Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas: 1 - Cópias integrais e autenticadas dos autos do processo administrativo referente á Concorrência Pública nº 001/2023 e anexos, contendo todos os documentos. 2- Relatório circunstanciado, a ser elaborado pela Controladoria Geral do Município, analisando em detalhes o processo licitatório em questão, para verificar o cumprimentos dos seguintes pontos. 3- No tocante à empresa vencedora Ibiza Construção e Incorporação Ltda. EPP (CNPJ nº 17.212.187/0001-90), requer-se ainda a apresentação dos seguintes documentos e informações. 4- Considerando a necessidade de se acautelar o erário municipal e evitar a consumação de possíveis danos decorrentes de irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2023, requer-se ainda que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas determine, de imediato, a SUSPENSÃO CAUTELAR de todo e qualquer pagamento à contratada IBIZA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 17.212.187/0001-90), até que esta Casa Legislativa conclua a análise da documentação solicitada e se manifeste definitivamente sobre a regularidade do procedimento. REQUERIMENTO DE AUTORIA DOS VEREADORES MATEUS GUERRA E MARCELO TEIXEIRA

Nome do Arquivo

Tipo do Arquivo

Data e Hora Anexado

REQUERIMENTO NOVO.pdf

Principal

29/04/24 00:00

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS
REPROVADO
30 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Responsável pela

JOSE ANTONIO SOUZA VITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

REQUERIMENTO Nº 30/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, no art. 10, § 1º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos princípios da transparência, publicidade e fiscalização dos atos administrativos, vêm à presença de Vossa Excelência REQUERER:

1. Cópias integrais e autenticadas dos autos do processo administrativo referente à Concorrência Pública nº 001/2023, contendo todos os documentos, inclusive:
 - a) Edital CP 001/2023 e anexos, bem como comprovantes das publicações nos diários oficiais;
 - b) Impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados, acompanhados das respectivas respostas;
 - c) Atas circunstanciadas das sessões de abertura dos envelopes, com registro das empresas participantes;
 - d) Propostas técnicas e de preços de todas as empresas licitantes, conforme entregues e autuadas;
 - e) Documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira apresentados pelas proponentes;
 - f) Pareceres, decisões e relatórios da comissão de licitação;
 - g) Recursos e impugnações interpostos no curso do procedimento e eventuais decisões proferidas;
 - h) Homologação do resultado pela autoridade competente e adjudicação do objeto;
 - i) Inteiro teor do contrato firmado com a licitante vencedora IBIZA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 17.212.187/0001-90), juntamente com a respectiva ordem de serviço e as garantias apresentadas;
 - j) Eventuais termos aditivos e apostilamentos firmados posteriormente.

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS
REPROVADO
30 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

2. Relatório circunstanciado, a ser elaborado pela Controladoria Geral do Município, analisando em detalhes o processo licitatório em questão, para verificar o cumprimento dos seguintes pontos:

- a) Adequação e clareza do edital e do termo de referência às normas da Lei 8.666/93, em especial quanto à definição do objeto, justificativa de preços, requisitos de habilitação e critérios objetivos de julgamento;
- b) Pertinência e completude da pesquisa de mercado realizada para a estimativa de valor da contratação;
- c) Conformidade das publicações e prazos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Adequação das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pelas licitantes;
- e) Atendimento aos requisitos de habilitação pelas empresas proponentes;
- f) Motivação das decisões tomadas pela comissão de licitação durante o certame;
- g) Existência de indícios de conluio, combinação de preços ou direcionamento do resultado;
- h) Compatibilidade dos preços contratados com os valores de mercado;
- i) Efetividade das garantias exigidas para assegurar a execução do contrato;
- j) Regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da assinatura do contrato.

k) Planilha orçamentária detalhada, contendo a composição de todos os custos unitários, com indicação expressa:

- Dos valores de referência utilizados, inclusive os custos do metro quadrado da obra;
- Dos coeficientes de produtividade e consumo adotados;
- Do detalhamento das leis sociais e despesas indiretas (BDI) aplicadas;



- Dos preços de mercado pesquisados para materiais e serviços;
- Das especificações técnicas completas de todos os itens cotados;
- Da classificação dos materiais de acordo com as normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, etc.), em especial quanto à sua qualidade e durabilidade (Classe A, B, etc.);
- Dos quantitativos físicos de cada item considerados na composição do custo global da obra (volume de concreto, peso de aço, área de formas, comprimentos de tubulações e cabos, número de pontos elétricos, hidrossanitários, lógica, etc.).

l) Mapa comparativo entre o orçamento base da licitação e a proposta vencedora, apontando as diferenças percentuais entre os valores totais e unitários cotados, bem como avaliação técnica conclusiva sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

exequibilidade dos preços ofertados em relação ao mercado e aos custos reais do serviço;

3. No tocante à empresa vencedora IBIZA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 17.212.187/0001-90), requer-se ainda a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- a) Cópia atualizada e autenticada do Contrato Social e suas alterações, acompanhada da documentação pessoal dos sócios;
- b) Certidões de registro e quitação junto ao CREA/CAU, com atestado de responsabilidade técnica dos profissionais vinculados à empresa;
- c) Demonstrações contábeis dos 3 (três) últimos exercícios sociais (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa e Notas Explicativas), a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa e sua capacidade econômica para assumir a execução do contrato;
- d) Relação das obras e serviços similares ao objeto da Concorrência Pública nº 001/2023 executados anteriormente pela licitante, indicando local, natureza, valor, prazos e outros dados relevantes, acompanhada dos respectivos atestados de capacidade técnica emitidos pelos contratantes;
- e) Declarações das instituições financeiras com as quais a empresa opera, informando a natureza e o limite dos eventuais empréstimos/financiamentos contratados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- f) Certidões dos cartórios distribuidores de protestos, ações cíveis, trabalhistas, execuções fiscais e recuperações judiciais em face da empresa, de suas filiais e dos sócios, abrangendo todas as comarcas em que mantiveram sede nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Cópia das 6 (seis) últimas GSFIPs e GFIPs entregues, bem como dos comprovantes de pagamento de todos os empregados e prestadores de serviço no mesmo período, para verificação da regularidade trabalhista;
- h) Relação de equipamentos, máquinas, ferramentas e veículos compatíveis com a execução do contrato, indicando a quantidade, especificação, estado de conservação e local onde se encontram;
- i) Comprovante de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde funciona a atual sede da empresa;
- j) Licenças, alvarás e certificações ambientais e urbanísticas pertinentes à sua atividade.
- k) Projetos básico e executivo completos, incluindo memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e todos os desenhos e plantas, em especial:

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS
REPROVADO
30 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Projeto arquitetônico;
- Projeto de fundações e estrutural;
- Projetos complementares (instalações elétricas, hidrossanitárias, lógica, SPDA, prevenção e combate a incêndio, climatização, etc.);

4. Considerando a necessidade de se acautelar o erário municipal e evitar a consumação de possíveis danos decorrentes de irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2023, requer-se ainda que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas determine, de imediato, a **SUSPENSÃO CAUTELAR** de todo e qualquer pagamento à contratada **IBIZA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** (CNPJ nº 17.212.187/0001-90), até que esta Casa Legislativa conclua a análise da documentação solicitada e se manifeste definitivamente sobre a regularidade do procedimento.

- Destaca-se que o poder geral de cautela da Administração, previsto no art. 45 da Lei 9.784/99, autoriza a adoção de providências acautelatórias, como a ora requerida, visando prevenir prejuízos ao interesse público. Caso os pagamentos já tenham sido iniciados, requer-se a imediata **SUSPENSÃO** dos repasses vincendos e o bloqueio de todo e qualquer valor já depositado ou transferido à contratada, até ulterior deliberação.
- A análise do histórico progresso, da capacidade operacional e da saúde financeira da empresa contratada é fundamental para assegurar que o Município firmou ajuste com licitante idôneo e apto a cumprir fielmente as obrigações avançadas, atendendo às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira da Lei 8.666/93. Salienta-se que a não comprovação da qualificação ou a verificação de informações desabonadoras quanto à empresa vencedora poderá, a depender da gravidade, ensejar até mesmo a nulidade do procedimento licitatório e do contrato já firmado, razão pela qual os documentos solicitados também deverão ser fornecidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de responsabilização.

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS

REPROVADO
30 DE ABRIL DE 2024

PRÉ-SINTESE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

Considerando alguns indícios de irregularidades noticiados aos nossos gabinetes, por meio de denúncias anônimas, a respeito da Concorrência Pública nº 001/2023 e o vício da contratação, que alcança o montante de R\$ 2.438.862,26 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), faz-se imprescindível o acesso integral aos documentos solicitados e a análise minuciosa do procedimento, para que esta Casa Legislativa possa exercer plenamente sua função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, zelando pela legalidade, moralidade e eficiência no uso dos recursos públicos municipais.

Requer-se, por fim, que todos os documentos e informações solicitados sejam fornecidos EM FORMATO DIGITAL (PDF pesquisável), via e-mail ou disponibilizados para

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

download em link específico, sem prejuízo do envio dos originais e cópias físicas no prazo assinalado.

Destaca-se a urgência na disponibilização das informações e documentos requeridos, uma vez que a omissão ou retardamento injustificado no fornecimento ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis para assegurar o direito de acesso à informação, nos termos da legislação vigente.

Pelas razões expostas, requer-se que o presente expediente seja recebido, autuado e processado na forma regimental, com a subsequente expedição dos ofícios requisitórios à Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e à empresa contratada, a fim de que forneçam os documentos solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando-os à Presidência da Câmara Municipal para imediata disponibilização aos Vereadores subscritores.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de abril de 2024.

MARCELO SANTOS TEIXEIRA

Vereador

MATEUS PADILHA GUERRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL TEIXEIRA DE FREITAS REPROVADO 30 DE ABRIL DE 2024
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO